



17 de Outubro

Dia Internacional para a Erradicação da Pobreza

Teste os seus conhecimentos sobre a
pobreza e exclusão social

● Enquadramento

O Dia Internacional para a Erradicação da Pobreza assinala-se a 17 de outubro e foi instituído pela Organização das Nações Unidas a 22 de dezembro de 1992. O objetivo do Dia Internacional para a Erradicação da Pobreza é mobilizar esforços para o combate à pobreza e como acontece todos os anos, a EAPN Portugal / Rede Europeia Anti-Pobreza, destaca o 17 de outubro com várias atividades de âmbito nacional, regional e local. O Núcleo Distrital de Viseu da EAPN Portugal juntamente com instituições parceiras e associadas desenvolve anualmente, no âmbito do 17 de outubro, ações públicas de sensibilização da sociedade civil para a importância do combate à pobreza e exclusão social. Com efeito, este ano o desafio é testar os conhecimentos da sociedade civil com o intuito de contribuir para uma melhor compreensão do fenómeno, através da colocação de um conjunto de afirmações a pessoas que circulam num espaço público, pedindo que refiram se são verdadeiras ou falsas. A formulação das afirmações contou com o importante contributo de diversas instituições de solidariedade social parceiras da EAPN Portugal.

● Afirmações – Verdadeiro / Falso

- **Os direitos humanos são respeitados mesmo que haja pessoas em situação de pobreza que não consigam ter uma participação ativa na sociedade.**

Falso – A Comissão sobre Direitos Sociais, Económicos e Culturais das Nações Unidas, define pobreza como: “condição humana caracterizada por privação sustentada ou crónica de recursos, capacidades, escolhas, segurança e poder necessários para o gozo de um adequado padrão de vida e outros direitos civis, culturais, económicos, políticos e sociais.” Com efeito, quando existem pessoas em situação de pobreza que não possuam os meios necessários para viverem dignamente e participarem ativamente na sociedade, existe uma clara violação dos direitos humanos.

- **As pessoas de etnia cigana residentes em Portugal são maioritariamente de nacionalidade estrangeira.**

Falso – A origem das comunidades ciganas em Portugal data do século XV, por isso, as pessoas de etnia cigana residentes em Portugal são maioritariamente de nacionalidade portuguesa. Apesar disso, só passados 400 anos da sua chegada a Portugal é que passaram a ser reconhecidas como cidadãos de pleno direito pela constituição portuguesa, mais concretamente em 1822.

- **O processo de envelhecimento tem sempre subjacente a perda de memória.**

Falso – Apesar de existirem alterações neurológicas à medida que o indivíduo envelhece que transformam as funções cerebrais, nem sempre se relacionam com a existência de lapsos de memória. Há mudanças no estilo de vida, que podem fazer com que o idoso fique menos participativo na sociedade envolvente, principalmente depois de entrar na idade de reforma. A nossa memória requer estimulação contínua em qualquer idade e numa fase da vida de inatividade profissional é fundamental a estimulação mental e cognitiva para manter o cérebro ativo e saudável.

- **As pessoas portadoras de deficiência podem votar.**

Verdadeiro – As pessoas portadoras de deficiência têm direito de voto (artigo 29.º da convenção sobre os direitos da pessoa com deficiência). Contudo, a nível logístico e prático ainda existem algumas barreiras para que o direito de voto seja, na prática, realmente acessível e concretizável para todas as pessoas com deficiência. Quando não são garantidos os procedimentos de eleição, instalações, materiais apropriados, acessíveis e fáceis de compreender, as pessoas com deficiência são privadas do seu direito de participar no processo político em condições de igualdade.

- **A existência de crianças em risco só existe em famílias que estão em situação de pobreza.**

Falso – As dificuldades na promoção de ambientes seguros para as crianças, que promovam também os seus direitos, existem também em famílias que não se encontram em situação de pobreza. Os casos de crianças expostas a situações de violência doméstica são exemplos de casos que envolvem riscos para as crianças e que não se relacionam obrigatoriamente com a situação de pobreza das famílias.

- **O limiar de risco pobreza é o valor abaixo do qual se considera que alguém está em situação de pobreza.**

Verdadeiro – O limiar de pobreza estabelece um valor que oscila anualmente consoante a mediana dos rendimentos num determinado país, as pessoas com um rendimento situado abaixo do valor definido para o limiar de pobreza são consideradas em situação de pobreza. Em 2017 o limiar de pobreza era de 467,25€ mensais (5607 euros anuais).